

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 645, 22 de abril de 2024**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**VANILDA DE OLIVEIRA COELHO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ANA PATRÍCIA DE PAULA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 247, de 17 de abril de 2024 .....	4
Portaria-SEI nº 250, de 18 de abril de 2024 .....	4
Portaria-SEI nº 254, de 19 de abril de 2024 .....	5
Portaria-SEI nº 255, de 19 de abril de 2024 .....	5
Portaria-SEI nº 258, de 22 de abril de 2024 .....	6
RECOMPOSIÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 248, de 18 de abril de 2024 .....	6
Portaria-SEI nº 261, de 22 de abril de 2024 .....	8
CONSTITUIÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 244, de 17 de abril de 2024 .....	9
Portaria-SEI nº 245, de 17 de abril de 2024 .....	11
PRORROGAÇÃO .....	12
Portaria-SEI nº 249, de 18 de abril de 2024 .....	12
Portaria-SEI nº 252, de 19 de abril de 2024 .....	13
TORNAR PÚBLICO .....	13
Portaria-SEI nº 253, de 19 de abril de 2024 .....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 247, de 17 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** ERICK SILVA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2260114, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 12 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 12 de abril de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 250, de 18 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB**, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** Adilson Batista de Andrade, Matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, lotado no HUB-UnB, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº23522.008601/2024-52, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 254, de 19 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** Letícia Gama Ribeiro, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*, substituto do cargo de chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 22 a 26 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe substituto da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 22 de abril de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 255, de 19 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** ANA PATRÍCIA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 178\*\*\*, substituto do cargo de Superintendente do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 22 a 26 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Convalidar os atos da Superintendente Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 22 de abril de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 258, de 22 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** Gustavo Guilherme Queiroz Arimatea, matrícula SIAPE nº 184\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 18 a 27 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe substituto da Divisão Médica do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 18 de abril de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RECOMPOSIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 248, de 18 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECOMPOR** a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, com os seguintes membros abaixo indicados:

Coordenadora Clínica:

Ana Maria Peres Botelho – Médica Nutróloga - CRM DF 14233;

Suplente: Gabriela de Oliveira Lemos - Médica Nutróloga

• Coordenadora Administrativa:

Tatyane Gonçalves Recalde Ribeiro - Enfermeira - COREN DF 221154;

Suplente: Ana Maria Peres Botelho - Médica Nutróloga

- Nutricionistas:

Vanessa Conceição Rocha Araújo de Menezes - CRN - 1 1707

Camila dos Santos Ribeiro Leal - CRN - 2792

Leiciane Martins de Andrade - CRN - 1 13814

Aline Moutinho Martins Amaral - CRN - 3126987

- Enfermeira:

Tatyane Gonçalves Recalde Ribeiro - COREN DF 221154

- Nutrólogas:

Ana Maria Peres Botelho – CRM DF 14233

Gabriela de Oliveira Lemos - CRM DF 20836

- Farmacêuticos:

Andressa Cristina Malta - CRF DF 3917

Danielle Lacerda Pires - CRF DF 2977

- Assistente Social:

Liana Zaynette Torres Junqueira - CRESS 3932

- Fonoaudióloga:

Daniela Malta de Souza Medved - CRFa 5-7465-2

Juciara Leite Barros - CRFa 5-9019

- Fisioterapeutas:

Cristina Rosa de Souza - Crefito 11 - 50257-F

Gabriela Castro Kuinchtner - Crefito 166.804-F

- Psicólogas:

Luiza Geaquinto Machado - CRP 01-23933

Márcia Heller Hias - CRP 01-9687

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 261, de 22 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:*

**Art.1 º RECOMPOR** a Comissão de Revisão de Óbito Hospitalar do HUB- UnB/EBSERH para, sobre a presidência do primeiro, desenvolver as atividades orientadas pela Resolução CFM nº 2.171/2017.

1. CHARLENE CORREA MENDES, Matrícula 217\*\*\*\*, médica, membro titular
2. IVONNE NATALIA SOLARTE AGREDO, Matrícula 314\*\*\*\*, médica, suplente de CHARLENE CORREA MENDES
3. DANIEL FELIPE BONFIM DA SILVEIRA, Matrícula 129\*\*\*\*, médico, membro titular;
4. YASMIN JACOMO EVANGELISTA BALESTRA, Matrícula 193\*\*\*\*, médica, suplente de DANIEL FELIPE BONFIM DA SILVEIRA;
5. JOHN ROBERT PIRES DAVIDSON, Matrícula 225\*\*\*\*, médico, membro titular;
6. SUZANA DA GLORIA A. VAZ BANDEIRA, Matrícula 114\*\*\*\*, médica, suplente de JOHN ROBERT PIRES DAVIDSON;
7. DAISY MARIA COELHO DE MENDONÇA, Matrícula 143\*\*\*\*\*, enfermeira, membro titular;
8. TIARA APARECIDA CORREIA BORGES, Matrícula 221\*\*\*\*, enfermeira, suplente de DAISY MARIA COELHO DE MENDONÇA;
9. LEILANE SOUZA PRADO TAIR, Matrícula 223\*\*\*\*, enfermeira, membro titular;
10. CIBELLY ALVES NEVES, Matrícula 213\*\*\*\*, enfermeira, suplente de LEILANE SOUZA PRADO TAIR, Matrícula 223\*\*\*\*;
11. ALANA ALMEIDA FELIX, Matrícula 321\*\*\*\*, farmacêutica, membro titular;
12. CÉLIA MARIETA MARQUES FORMIGA, Matrícula 328\*\*\*\*, farmacêutica, suplente de ALANA ALMEIDA FELIX;
13. ISADORA MARIA MILANEZ SOUSA, Matrícula 240\*\*\*\*\*, residente médico, membro titular;

14. AMANDA FERREIRA SIMÕES, Matrícula 220\*\*\*\*\*, residente médica, suplente de ISADORA MARIA MILANEZ SOUSA, Matrícula 240\*\*\*\*\*.

**Art. 2º** - Esta portaria substitui a Portaria-SEI nº 699, de 15 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 244, de 17 de abril de 2024

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

### **RESOLVE**:

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares**.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Luciano Dos Santos Da Silva - Matrícula nº 21XXX22;

Diogo da Silva Lima - Matrícula nº 17XXX60;

Beatriz Araujo Rodrigues - Matrícula nº 11XXX20.

Kennia Raquel Vale dos Santos - Matrícula nº 29XXX66.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

**Portaria-SEI nº 245, de 17 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares**.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Luciano Dos Santos Da Silva - Matrícula nº 21XXX22;

Diogo da Silva Lima - Matrícula nº 17XXX60;

Beatriz Araujo Rodrigues - Matrícula nº 11XXX20.

Kennia Raquel Vale dos Santos - Matrícula nº 29XXX66.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

## **PRORROGAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 249, de 18 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB**, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 82, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 632, 27 de fevereiro de 2024, referente ao Processo nº

Nº 645, segunda-feira, 22 de abril de 2024

23658.002377/2024-50, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UDE/STDT/DADT/GAS/HUB-UnB (38344585).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 252, de 19 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 80, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº632, de 27 de fevereiro de 2024, referente ao Processo nº23658.002688/2024-19, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI URA/STCOR/SUP/HUB-UnB (38373522).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **TORNAR PÚBLICO**

#### **Portaria-SEI nº 253, de 19 de abril de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e Portaria nº505, de 04 de agosto de 2023, dada a competência que lhe confere a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE** publicar o trânsito em julgado nos processos disciplinares no âmbito do HUB-UnB que ocorreram no 1º Semestre de 2024, constando nestes a decisão da Autoridade Julgadora, Resolução da DIREX ou Decisão do Colegiado Julgador.

<b>Processo</b>	<b>Decisão/ Resolução</b>	<b>Medida Disciplinar</b>	<b>Normativo Infringido</b>
23658.007390/2023-14	Arquivamento	Não	Falta de comprovação dos fatos
23658.024229/2023-13	Arquivamento	Não	Falta de comprovação dos fatos
23658.025239/2023-68	Arquivamento	Não	Falta de comprovação dos fatos
23658.021202/2023-61	Decisão Colegiado Julgador	Suspensão	Art. 37, incisos V e XXI do Regulamento de Pessoal
23522.010472/2023-81	Decisão da Autoridade Julgadora	TAC	Art.37, incisos IV, V,VII do Regulamento de Pessoal
23658.031857/2023-47	Decisão da Autoridade Julgadora	TAC	Artigo 37, incisos I, V, XVI, XIX e XXII do Regulamento de Pessoal
23658.035771/2023-93	Decisão da Autoridade Julgadora	TAC	Art 37, incisos. V, VIII e IX, do Regulamento de Pessoal

(Assinado eletronicamente)

**ANA PATRÍCIA DE PAULA**

Superintendente Substituta do HUB-UnB/Ebserh

(Assinado eletronicamente)

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh